



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo, nos conformes das atribuições legais, sancionou a Lei n.º 513/2014, que altera o Apêndice I da Lei nº 349/2005, de 13 de janeiro de 2005.

Frei Paulo/Sergipe, 26 de fevereiro de 2014.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 26 de fevereiro de 2014.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

*Recebido em
27.02.2014.*

Maria Hilma Cardoso
Coordenadora de Controle Interno
RG.: 615.904 SSP/SE



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 513/2014
De 26 de fevereiro de 2014**

Altera o Apêndice I da Lei nº 349/2005, de 13 de janeiro de 2005.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela constante no Apêndice I da Lei nº 349/2005, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigor com a redação constante no anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogue-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Frei Paulo/SE, em 26 de fevereiro de 2014.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito de Frei Paulo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

APÊNDICE I

QUADRO PERMANENTE ESCALONAMENTO VERTICAL: 1% ESCALONAMENTO HORIZONTAL: I= 1,00 II= 1,35 III= 1,45 IV= 1,60

CLASSE	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	1060,85	1357,89	1697,37	1432,15	1833,15	2291,44	1538,24	1968,95	2461,19	1697,37	2172,63	2715,79
B	1071,45	1371,46	1714,34	1446,47	1851,48	2314,35	1553,62	1988,63	2485,80	1714,34	2194,35	2742,94
C	1082,16	1385,17	1731,48	1460,93	1869,99	2337,49	1569,15	208,51	2510,65	1731,48	2216,29	2770,36
D	1092,98	1399,02	1748,79	1475,53	1888,68	2360,86	1584,84	2028,59	2535,75	1748,79	2238,45	2798,06
E	1103,90	1413,01	1766,27	1490,28	1907,56	2384,46	1600,68	2048,87	2561,10	1766,27	2260,83	2826,04
F	1114,93	1427,14	1783,93	1505,18	1926,63	2408,30	1616,68	2069,35	2586,71	1783,93	2283,43	2854,30
G	1126,07	1441,41	1801,59	1520,23	1945,89	2432,38	1632,74	2009,04	2612,57	1801,76	2306,26	2882,84
H	1113,33	1455,82	1819,60	1535,43	1965,34	2456,70	1649,06	2110,94	2638,69	1819,77	2329,32	2911,66
I	1148,70	1470,37	1837,79	1550,78	1984,99	2481,26	1665,55	2132,04	2665,07	1837,96	2352,61	2940,77
J	1160,18	1485,07	1856,16	1566,28	2004,83	2506,07	1682,20	2153,36	2691,72	1856,33	2376,13	2970,17

QUADRO SUPLEMENTAR ESCALONAMENTO VERTICAL: 1% ESCALONAMENTO HORIZONTAL: IS= 1,00 IIS=1,2 IIIS=1,3 IVS= 1,5

CLASSE	NÍVEIS											
	IS			IIS			IIIS			IVS		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	1060,85	1357,89	1697,37	1273,02	1629,47	2036,84	1379,11	1765,26	2206,58	1591,28	2036,84	2546,06
B	1071,45	1371,46	1714,34	1285,75	1645,76	2057,20	1392,90	1782,91	2228,64	1607,19	2057,20	2571,52
C	1082,16	1385,17	1731,48	1298,60	1662,21	2077,77	1406,82	1800,73	2250,92	1623,26	2077,77	2597,23
D	1092,98	1399,02	1748,79	1311,58	1678,83	2098,54	1420,88	1818,73	2273,42	1639,49	2098,54	2623,20
E	1103,90	1413,01	1766,27	1324,69	1695,61	2119,52	1435,08	1836,91	2296,15	1655,88	2119,52	2649,43
F	1114,93	1427,14	1783,93	1337,93	1712,56	2140,71	1449,43	1855,27	2319,11	1672,43	2140,71	2675,92
G	1126,07	1441,41	1801,59	1351,30	1729,68	2162,11	1463,92	1873,82	2342,30	1689,15	2162,11	2702,67
H	1113,33	1455,82	1819,60	1364,81	1746,97	2183,73	1478,55	1892,55	2365,72	1706,04	2183,73	2729,69
I	1148,70	1470,37	1837,79	1378,45	1764,43	2205,56	1493,33	1911,47	2389,37	1723,10	2205,56	2756,96
J	1160,18	1485,07	1856,16	1392,23	1782,07	2227,61	1508,26	1930,58	2413,26	1740,33	2227,61	2784,54